Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 095/2016 **Processo:** 1058/2016

Anteprojeto de Lei: 096/2016 **Decreto:**_____ **Resolução:**_____

Súmula: "Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R$667.181,57(seiscentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)".

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 21/11/2016

Apresentado em: ____/____/____

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ **DATA:**____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:**____/____/____

URBANISMO I.M._____ **DATA:**____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ **DATA:**____/____/____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____ _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 076/16

Sumula: "Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R$ 667.181,57 (seiscentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2016, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 667.181,57 (seiscentos e sessenta e sete mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0020.2.160.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
299 - 3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
301 - 3.1.90.13.00.00	00101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	167.181,57
		Total Suplementação:	**667.181,57**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receitas

Receita:1.7.2.4.01.00.00.00	Fonte: 1000		667.181,57
		Total da Receita:	**667.181,57**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 28 de novembro de 2016.

OSEIAS LEAL

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício Circular nº. 013/16.

Pontal do Paraná, em 24 de novembro de 2016.

Exmo. Senhores
VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23 Incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a se realizar nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2016, às 10h00min.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente.

OSEIAS LEAL
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL Nº. 013/16.

Oseias Leal, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2016, às 10h00, a fim de discutir e votar as seguintes matérias.

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 086/2016, que capeia a Mensagem nº. 085/2016, de autoria do Poder Executivo, que:

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 653/06 que "Institui e dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos do Poder Executivo Municipal" e dá outras providências".

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 089/2016, que capeia a Mensagem nº 088/2016, de autoria do Poder Executivo, que:

Sumula: " Altera a Lei Municipal nº. 096/98".

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 054/2016, de autoria da Vereadora Nega que:

Súmula: "Altera a denominação da Rua Monetes, localizada no Balneário Ipanema IV, trecho compreendido entre a PR 412 e a Rua Andorinha, passando a denominar-se de Rua Emilio Dall Stella".

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 071/2016, que capeia a Mensagem nº 070/2016, de autoria do Poder Executivo, que:

Súmula: "Altera destinação do Lote 01 da Quadra 22-A da Planta Parque Balneário Ipanema para Bem de Uso Dominial".

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 073/2016, que capeia a Mensagem nº 072/2016, de autoria do Poder Executivo, que:

Sumula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 5.715,00 (cinco mil setecentos e quinze reais e noventa centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 084/2016, que capeia a Mensagem nº 082/2016, de autoria do Poder Executivo, que:

Sumula: "Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)".

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 095/2016, que capeia a Mensagem nº 094/2016, de autoria do Poder Executivo, que:
Sumula: "Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R$2.765.533,77(dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)".

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 096/2016, que capeia a Mensagem nº 095/2016, de autoria do Poder Executivo, que:
Sumula: "Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R$667.181,57(seiscentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)".

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 099/2016, de autoria da Vereadora Cleonice, que:
Sumula: "Altera a Lei Municipal 1354, de 14 de novembro de 2013 e dá outras providências."

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 097/2016, que capeia a Mensagem nº 096/2016, de autoria do Poder Executivo, que:
Sumula: "Autoriza o Poder Executivo a receber o imóvel que menciona, em dação em pagamento."

Sumula: # Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 098/2016, que capeia a Mensagem nº 097/2016, de autoria do Poder Executivo, que:
Sumula: "Altera a carga horária semanal de labor dos ocupantes dos cargos de Fonoaudiólogo, Psicólogo e Nutricionista."

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 24 de novembro de 2016.

OSEIAS LEAL
Presidente

Ofício nº 231/2016 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 18 de novembro de 2016.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 095/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária a **Mensagem nº 095/2016**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R$ 667.181,57 (seiscentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)"**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº 1058/2016 Hora 10:20
Data de Protocolo 21/11/2016
Interessado Poder Executivo
Assunto Mensagem nº 095/2016 - GAB

Excelentíssimo Senhor
OSÉIAS LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia da Leste – Pontal do Paraná - PR

MENSAGEM Nº 095/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R$ 667.181,57 (seiscentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)"**

O presente projeto de lei justifica-se pela necessidade do uso dos valores para complemento da folha de pagamento, para as dotações do exercício de 2016.

Diante do exposto e certos da importância do presente projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3072-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercicio: 2016

Projeto de Lei nº 096/2016

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R$ 667.181,57 (seiscentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 667.181,57 (seiscentos e sessenta e sete mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0020.2.160.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
299 - 3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
301 - 3.1.90.13.00.00	00101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	167.181,57
		Total Suplementação:	**667.181,57**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receitas

Receita:1.7.2.4.01.00.00.00	Fonte:	1000	667.181,57
		Total da Receita:	**667.181,57**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 18/11/2016.

Edcar Rossi
Prefeito

Procurador Geral
Decreto nº 5143/2015